

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>AVISO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018.....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 241-GAB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	2
PORTARIA Nº 217-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .....	2
PORTARIA Nº 217-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .....	3
PORTARIA Nº 218-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. ....	3
PORTARIA Nº 219-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 .....	3
PORTARIA Nº 220-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 221-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .....	4
PORTARIA Nº 222-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .....	4
PORTARIA Nº 223-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .....	5
PORTARIA Nº 224-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .....	5
PORTARIA Nº 225-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 226-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. ....	6
PORTARIA Nº 227-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. ....	6

**CHEFE DE GABINETE**

Código identificador: \$PkhWaQQeL15

**PORTARIA****AVISO DE TERMO ADITIVO****9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – CONTRATADA: FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ: 17.367.130/0001-60. OBJETO: OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente aditivo visa alterar a Cláusula Quarta do Contrato 086/2018, firmado em 12 de ABRIL de 2018, referente ao ANEXO I da TP 001/2018, a saber: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO. O prazo inicial do contrato era de 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/08/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 10/12/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/04/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/08/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/12/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 09/04/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 09/08/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/12/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (8º ADITIVO) por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/04/2021. Neste Ato Fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando-se em 07/12/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL o presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Montes Altos e encontra amparo legal no artigo 57 da lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados. Montes Altos (MA), 07 de abril de 2021 – DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal.

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

**PORTARIA Nº 241-GAB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, Sra. FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA, Assistente Social, a ausentar-se do Município, nos dias 01, 02, e 03/11/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício 434/2021-SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 01 de novembro de 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: gglx1brachw20211103121124

**PORTARIA Nº 217-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal ALDIVA PEREIRA DE JESUS, Matrícula nº 0156, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e

Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: atxemc2ivqm20211103151132

#### **PORTARIA Nº 217-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal ALDIVA PEREIRA DE JESUS, Matrícula nº 0156, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: r2nnjxyri0l20211103151133

#### **PORTARIA Nº 218-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal CARMITA BANDEIRA GOMES, Matrícula nº 0372, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: nbmopvjpph20211103151157

#### **PORTARIA Nº 219-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal GLEICE SOUSA PEREIRA, Matrícula nº \*\*\*\*\*, Professora, REDUÇÃO DE CARGA

HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: yalofkq60q920211103151141

#### **PORTARIA Nº 220-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal MARIA DO SANTO GOMES DE BRITO, Matrículas nº 0144 e 0487, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo  
Código identificador: SnqF5Nvx9Qt

#### **PORTARIA Nº 221-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 0049, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$G26KWSclHfQ

#### **PORTARIA Nº 222-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOUVEIA, Matrícula nº 0048, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$hyw21dTPRVH

#### **PORTARIA Nº 223-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal NORISMAR BARBOSA SILVA, Matrícula nº 0062, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: 9k4aff3qez20211103151156

#### **PORTARIA Nº 224-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal OSVALDO SANTANA DE SOUZA, Matrícula nº 0104, Professor, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$gtCkXev6V2p

#### **PORTARIA Nº 225-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal ROSA MARIA DA SILVA LEÃO, Matrícula nº 0067, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: 8itsn4ae3tr20211103161128

#### **PORTARIA Nº 226-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal RAIMUNDA PIMENTEL SILVA, Matrícula nº \*\*\*\*, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º,

fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$k.UvgK4yK70

#### **PORTARIA Nº 227-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 025/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ainda, o requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e o deferimento deste em 08 de outubro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal MARIA ZELIA GOMES LEÃO PINTO, Matrícula nº 0291, Professora, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, nos termos do Art. 10, da Lei Municipal nº 022/2008, a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$LqEHRx5x9

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:03.11.2021 23:02